

## **EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).**

O Doutor Arthur de Paula Gonçalves, M.Mº. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br).

### **PROCESSO Nº 1018545-19.2022.8.26.0071**

#### **AÇÃO: Execução de título extrajudicial (despesas condominiais)**

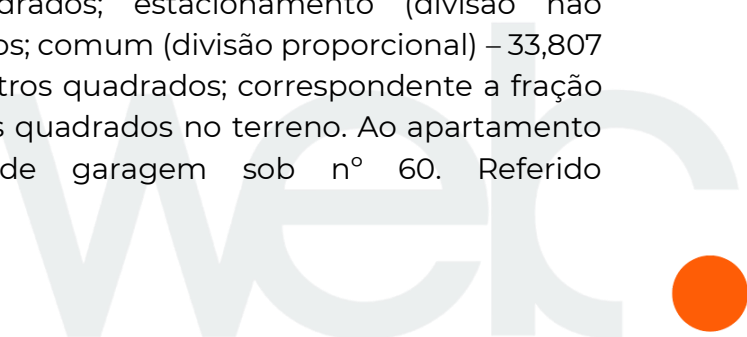
**EXEQUENTE: Condomínio Terra Brasilis Residencial Guanabara**, CNPJ nº 15.473.174/0001-49, na pessoa de seu representante legal (Advogado: Moacyr Caram Junior, OAB/SP nº 79.247)

**EXECUTADO: Renato Matheus Cardoso**, CPF nº 218.300.448-77 (Advogado: Marcio Napoleone Chueri Gurgel, OAB/SP nº 220.018)

**TERCEIRO(s): Prefeitura Municipal de Bauru**, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, na pessoa de seu representante legal; **Ocupante do imóvel; Caixa Econômica Federal**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na pessoa de seu representante legal (Advogadas: Luciana Outeiro Pinto Alzani, OAB/SP nº 190.704; Jussara Domingues da Silva, OAB/SP nº 466.125)

#### **Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: Não**

**(BEM):** DIREITOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (AV. 1) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O APARTAMENTO 103, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 3, DO TERRA BRASILIS RESIDENCIAL GUANABARA, SITUADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 4-59, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE BAURU, com as seguintes áreas: privativa coberta – 47,000 metros quadrados; privativa descoberta – 77,790 metros quadrados; estacionamento (divisão não proporcional) – 11,500 metros quadrados; comum (divisão proporcional) – 33,807 metros quadrados; total – 170,097 metros quadrados; correspondente a fração ideal de 0,6156684% ou 57,904 metros quadrados no terreno. Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 60. Referido



empreendimento foi edificado em terreno, com área de 9.405,09 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 96.881, na qual encontra-se registrada sob o nº 359, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.503, nesta Serventia.

**Matrícula Imobiliária nº 108.149, do 1º CRI de Bauru/SP.**

**Contribuinte nº 50435104.**

**PROPRIEDADE OU DIREITOS: Direitos**

**Ônus:** Consta nas fls. 280/300 débitos fiduciários perante a CEF, no importe de R\$ 57.639,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) em agosto de 2023.

averbação/ registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.1	27/03/2013	Alienação fiduciária	Instrumento particular	Caixa Econômica Federal

**VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) (julho/2023).**

**VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 208.215,68 (duzentos e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) (fevereiro/2024),** que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

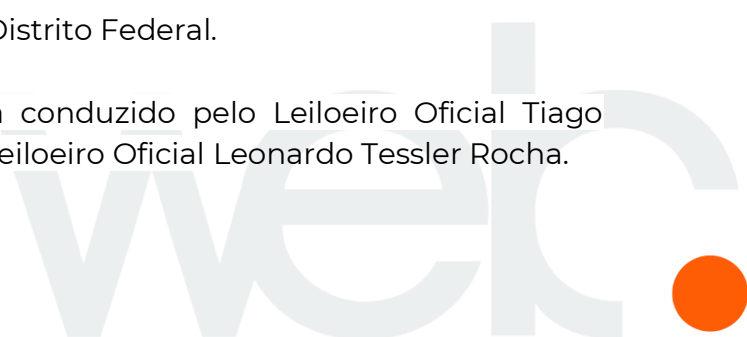
**DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 10.243,26 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) (setembro/2022).**

**1ª PRAÇA: De 25/04/2024 (14h00) até 29/04/2024 (14h00)** valor igual ou superior ao da avaliação;

**2ª PRAÇA: De 29/04/2024 (14h00) até 21/05/2024 (14h00)** mínimo de 70% do valor de 1ª Praça.

**HORÁRIO:** Oficial: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

**DO(S) CONDUTOR(ES):** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler, e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Leonardo Tessler Rocha.



**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** Débitos de IPTU no valor de R\$ 3.976,55 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) (em fevereiro/2024)

**DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

**DO PAGAMENTO DO BEM** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação conforme art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil.

**DA COMISSÃO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial. A comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO LANCE PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar lance de pagamento parcelado de acordo com art. 895, I e II, CPC, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, com sinal não inferior a 25% do valor, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. A apresentação do lance parcelado não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso conforme art. 895, § 7º, CPC.

**DAS PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste

edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

**MULTA:** Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

**INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/09/2022**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.**

---

**Dr. Arthur de Paula Gonçalves**  
Juiz de Direito